



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: cmesarandi@gmail.com e conselhoeducacao@sarandi.pr.gov.br



PARECER Nº 100/2023 – CMES/PR/CP

APROVADO EM 20/10/2023

INTERESSADO: Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Cância de Oliveira – Rua Chico Mendes, nº 1112, Residencial São José III, Sarandi – Paraná.

Publicado no diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 2888
Página 15 em 20/10/2023
APL
Funcionário

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR.

Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Cância de Oliveira apresenta o Regimento Escolar, elaborado e aprovado pela Comunidade Escolar e Conselho Escolar.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, IX Reunião Ordinária nº 09/2023, realizada no dia vinte de outubro de dois mil e vinte e três (20/10/2023), aprova e emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº 01/2023 – emitida pelo **Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Cância de Oliveira** da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Regimento Escolar** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 - DEDUC/DPGE/SEED, Deliberação nº 01/2019, 02/2020 e 01/2021, Indicação nº 01/2021 e Parecer nº 01/2021, Deliberação nº 01/2022, Parecer nº 02/2022 – CMES/CP e Referencial para Elaboração do Regimento Escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil de Sarandi-Pr com Parecer nº 79/2023 – CMES/PR/CP do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) e Ato de Homologação nº 39/2023 – da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr (SMED).

Sarandi, 24 de outubro de 2023.

Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos
Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023
Conselho Municipal de Educação
CMES

Lei nº 1531/2008
Sarandi-PR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 100/2023 – CMES/PR/CP APROVADO EM 20/10/2023

INTERESSADO: Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Cância de Oliveira– Rua Chico Mendes, nº 1112, Residencial São José III, Sarandi – Paraná.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR.

Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Cância de Oliveira apresenta o Regimento Escolar, elaborado e aprovado pela Comunidade Escolar e Conselho Escolar.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, IX Reunião Ordinária nº 09/2023, realizada no dia vinte de outubro de dois mil e vinte e três (20/10/2023), aprova e emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº 01/2023 – emitida pelo **Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Cância de Oliveira** da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Regimento Escolar** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 -DEDUC/DPGE/SEED, Deliberação nº 01/2019, 02/2020 e 01/2021, Indicação nº 01/2021 e Parecer nº 01/2021, Deliberação nº 01/2022, Parecer nº 02/2022 – CMES/CP e Referencial para Elaboração do Regimento Escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil de Sarandi-Pr com Parecer nº 79/2023 – CMES/PR/CP do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) e Ato de Homologação nº 39/2023 – da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr (SMED).

Sarandi, 24 de outubro de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:AAA426D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/10/2023. Edição 2888
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>